



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 088, DE 2017.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 045, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Inclui Área Industrial no Anexo I da Lei n.º 2420, de 15 de setembro de 2014, e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica acrescido ao “Anexo I” da Lei n.º 2420, de 15 de setembro de 2014, a Área Industrial cuja descrição perimétrica segue em anexo, fazendo parte desta Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 02 de outubro de 2017.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

ANEXO

**Local: Avenida Sebastiana Nunes, Lote 03, Quadra A, Bairro Rio Acima, Votorantim - S.P.
Matrícula n° 15.755 do Oficial de Votorantim.**



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:

Lote de terreno n° 03 da quadra "A" do loteamento denominado *LOTEAMENTO INDUSTRIAL VOTORANTIM I*, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, no bairro do Rio Acima, com frente para a Avenida Sebastiana Nunes, onde mede 32,00 metros; nos fundos mede 32,15 metros, onde confronta com a propriedade de Geraldo Pio da Silva; do lado direito, de quem da avenida olha para o imóvel, mede 67,50 metros, onde confronta, com o lote n° 04 e do lado esquerdo, de igual orientação, mede 70,50 metros, onde confronta com o lote n° 02, encerrando a área de 2.208,00 metros quadrados.